



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR DR. ILDERSON

EMENDA ADITIVA / 2023

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 032 de 27 de setembro de 2023, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 - LOA 2024"**.

Acrescenta o § 4º ao Art. 9º, a seguinte redação:

“§4. Todos os servidores públicos municipais da administração direta e indireta farão jus a revisão anual de salário com base na inflação do ano de 2023 medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e de acordo com o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024.

JUSTIFICATIVA

Os servidores públicos municipais têm sido penalizados com as perdas inflacionárias dos últimos anos, afetando assim seu poder de compra. Diante do exposto se faz necessário a recomposição do poder aquisitivo salarial dos servidores no exercício de 2024, para que possam desempenhar cada vez mais com satisfação suas atividades no atendimento da população do município de Boa Vista.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2023.

Vereador Dr. Ilderson